São Paulo, 11 de agosto de 2026

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Ref.: URUK CORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ/MF: 60.602.947/0001-02)

Prezados Senhores,

A Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. na qualidade de Instituição Administradora do Fundo em referência, apresenta abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao 2º trimestre de 2026.

Informa que o fundo iniciou suas atividades em 09/05/2025, data de sua primeira integralização de cotas. Todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

Informações – 30/06/2026		
Tipo Cota	**ÚNICA**	
Quantidade de Cotas	18.031,985187	
Patrimônio Líquido (R$)	**R$ 22.114.780,82**	
Valor da Cota	R$ 1.226,4196421000	
Composição da Carteira – 30/06/2026		
Alocações	Valor (R$)	% s/ PL
Deposito à vista	R$ 100,00	0,00%
Títulos Públicos Federais		
LFT	R$ 77.211,66	0,35%
Cotas de Fundo		
Cotas FIDC	R$ 12.455.128,43	56,32%
Cotas FIC FIRF	R$ 1.398.653,49	6,32%
Direitos Creditórios		
DC a Vencer	R$ 6.352.492,11	28,73%
DC Vencidos	R$ 152.375,14	0,69%
Debentures	R$ 1.624.849,38	7,35%
Contas a (-) Pagar /(+) Receber	R$ R$ 53.970,61	0,24%
Patrimônio Líquido	**R$ 22.114.780,82**	**100,00%**

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.
   No trimestre de referência, não houve alteração na Política de Investimento da Classe, a qual permanece alinhada ao perfil de risco e aos objetivos do Fundo.

   2. Taxas utilizadas nas operações.
   As taxas oscilam de operação para operação, dificultando a sinalização de uma taxa de referência. Os ativos da carteira são precificados de acordo com o manual de precificação do Administrador.

3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.

   - A área de custódia realiza, previamente à liquidação de cada operação, a conferência da documentação comprobatória e dos documentos que constituem o lastro dos direitos creditórios, de acordo com a natureza do ativo e os procedimentos estabelecidos pelo Fundo.

   - No encerramento de cada trimestre, é realizada a análise da carteira para verificação dos direitos creditórios abrangidos pelos procedimentos de revisão periódica, incluindo os ativos vencidos e não liquidados na data-base de 31/05/2026, conforme previsto nos procedimentos internos e na regulamentação aplicável.

   - Para os direitos creditórios objeto dos procedimentos descritos acima, foram confrontadas as informações constantes na documentação de lastro e nos termos de cessão com os registros da carteira, incluindo, quando aplicável, número do documento, valor nominal, data de aquisição, identificação dos cedentes e dos sacados.

- Foi verificado, para os documentos submetidos aos procedimentos de conferência, se os instrumentos estavam devidamente formalizados e se identificavam o Fundo como parte da operação, quando aplicável.

4. Resultados da verificação do lastro por amostragem.

   Não houve direitos creditórios vencidos no período.

5.a. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.

A aquisição de direitos creditórios pelo Fundo é integralmente lastreada por Notas Comerciais.

5.b. Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

A descrição do processo de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos respectivos créditos encontram-se descritos no Regulamento do Fundo. Adicionalmente, informamos que não houve alteração no período em referência.

6. Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.

7.a. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Considerando a natureza das operações realizadas pelo Fundo, os critérios adotados para aquisição dos ativos compreendem análise prévia de elegibilidade e aderência à política de investimento, incluindo avaliação da estrutura da operação, capacidade de pagamento do devedor, regularidade documental dos instrumentos, aprovação pelo Administrador e verificação da formalização e escrituração dos ativos adquirido.

7.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

No período analisado, não foram identificadas alterações nos critérios adotados para aquisição dos ativos integrantes da carteira do Fundo, permanecendo válidos os parâmetros previamente estabelecidos no regulamento e documentos da operação, bem como os procedimentos de análise, aprovação e formalização aplicáveis às aquisições realizadas.

8. Garantias existentes para o conjunto de ativos.

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios no trimestre. As garantias seguem sendo trabalhadas em conjunto com as tratativas para retomada/liquidez dos ativos.

9.a. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.

A aquisição de direitos creditórios pelo Fundo é integralmente lastreada por Notas Comerciais. Com base na amostra analisada no relatório de procedimentos previamente acordados de verificação de lastro do 2º trimestre de 2026, foram identificadas aquisições em abril, maio e junho de 2026, conforme tabela abaixo.

9.b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela realizada com a transferência substancial dos riscos e benefícios econômicos do ativo ao Fundo, sem a manutenção, pelo cedente, de mecanismos que possam descaracterizar a efetiva cessão, tais como (i) coobrigação, (ii) direito de regresso, (iii) cláusulas ou mecanismos de recompra,

ou (iv) qualquer forma de mitigação de risco de crédito prestada pelo cedente que impeça a baixa do ativo de seu balanço patrimonial.

10. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.

No trimestre, não foram registrados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios, não havendo impacto sobre o Patrimônio Líquido e a rentabilidade do Fundo.

11. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.

Não se aplica.

12. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios.

No trimestre, não houve deliberação nem execução de alienação de direitos creditórios.

13. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.

O FIDC manteve, no trimestre, estratégia de aquisição de direitos creditórios lastreados em Notas Comerciais. Não foi identificado risco de descontinuidade da originação ou cessão capaz de impactar de forma relevante o patrimônio líquido ou a rentabilidade da carteira.

14. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13.

Não se aplica.

15. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Não se aplica.

16. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

Ao que se refere a safra do trimestre:

Mês	Desembolso Total(R$)	A vencer	Atrasados	Renegociados
abr/26	R$ 866.244,25	100%	0%	0%
mai/26	R$ 1.129.000,00	100%	0%	0%
jun/26	R$ 208.219,99	100%	0%	0%